



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AUTÓGRAFO Nº 20, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 26/2024)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 910.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)**, destinado a atender despesas com “Material de Consumo”, na ação denominada “Gestão Administrativa e Operacional da Saúde – Atenção Básica”, obedecendo às seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.15.02 – Assistência e Promoção da Saúde – Atenção Básica

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0213 – Estruturar e Fortalecer a Atenção Primária

ATIVIDADE: 2113 – Gestão Administrativa e Operacional da Saúde – Atenção Básica

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.90 – Aplicações diretas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 05.800.0001 – Incremento PAB

VALOR: R\$ 910.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 no valor de **R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0001 – Incremento PAB **R\$ 910.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de março de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 19 de março de 2024.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

